

ATA DA 80a. SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1948.  
PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WALDEMIR GOMES FERREIRA.

SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Váraday, Gen. Edgar Facó, Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro e Juiz convocado Dr. Mario de Berredo Leal.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, por se achar licenciado e Brig. Amilcar V. Pederneras, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### REVISÕES CRIMINAIS

N. 457 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Berredo Leal. Revisando - José Luiz Godolphim, Cap. ref. do Extº., condenado a 2 anos e 4 meses de prisão, ex-vi do art. 166 do C.P.M. de 1891, por Acordão deste Tribunal de 29.8.38.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido de revisão para condenar o revisando à pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 167 do C.P.M. de 1891, contra os votos do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro e Juiz convidado Dr. Berredo Leal - que indeferiram o pedido. Não tomou parte no julgamento o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Impedidos os Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Bocayuva Cunha.

N. 473 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Revisando - Elemer José Nagy, radio-tecnico, condenado a 25 anos de reclusão, ex-vi do art. 21, grau medio, c/c os arts. 67 e 68 do Dec.Lei n. 4766, de 1.X.42, por Acordão do T. S.N., de 29.X.1943.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido de revisão para condenar o revisando a 2 anos de reclusão, pelo crime previsto no artigo 23 do Dec.Lei n. 4.766 de 1/X/942, com observância da regra do artigo 53 do Regimento Interno, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro - que confirmavam a setença apelada; Almte. Azevedo Milanez e Gen. Edgar Facó - que condenavam o revisando a 5 anos de reclusão, como incursão na sanção do referido artigo 23, e Almte. Alvaro de Vasconcellos - que julgava extinta a punibilidade pela anistia.

#### A P E L A Ç Õ E S

N.16.651 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante - Agostinho Ramos da Silva, sold. do 21º B.C., condenado a 19 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 171 c/c o art. 57 do C.P.M. Apelado - O Consil de Justiça

(cont. da ata da 80a. ses. em 13.9.48)

da Aud. da 7a. R.M.- A Tribunal resolveu condenar o apelante a 7 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 171 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro - que confirmavam a sentença apelada.

N.16.634 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante - A Prom.da la. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Belmiro dos Santos, cí-  
vil, absolvido do crime previsto no art. 187, c/c o ar-  
tigo 190 n. I do C.P.M.- Julgamento em sessao secreta.

N.16.688 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelantes- A Prom. da 2a. Aud. da Marinha e Manoel Valerio Sobrinho, 2º sgt. escrevente, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 203, c/c o art. 206 do C.P.M. Apelados- O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Marinha e Manoel Valerio So-  
brinho,- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação/ do M.P. para, desclassificando o crime, condenar o acu-  
sado a 3 anos de reclusão, pelo crime previsto no arti-  
go 229, § 1º, do C.P.M., contra os votos dos Srs. Mi-  
nistros Brig. Heitor Varady, Gen. Edgar Facó e Dr. Bo-  
cayuva Cunha - que confirmavam a sentença apelada--

N.16.736 - Sta. Catarina. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante - An-  
tonio de Brito, sold. do 5º R.A. Montado -75, con-  
denado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 225 do C.P.  
M. Apelado - O Cons. de Just. da Aud. da 5a. R.M.- O  
Tribunal resolveu negar provimento á apelação e mandar  
que se remeta ao Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça  
Militar - copia dos documentos de fls., para os fins  
de direito, unanimemente.

N.16.713 - M.Gerais. Rel. osr.Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelantes- A Prom.da Aud. da 4a. R.M. e José Gomes Pereira, sold. do Regtº Tiradentes, condenado a 6 meses e 20 dias de reclusão, ex-vi dos arts. 203 e 198, § 4º, n. V do C.P.M.- Ape-  
lados - O Cons. de Just. da Aud. da 4a. R.M. José Go-  
mes Pereira, supra citado e Manoel Rodrigues Neto,  
soldado do Regimento Tiradentes, absolvido do crime  
previsto no art. 198, § 4º n. II do C.P.M.- Julgamen-  
to em sessão secreta.

#### RECURSOS CRIMINAIS

N. 3.181 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Re-  
corrente - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. A Recorrida - A  
decisão do Dr. Auditor/ da Aud. da 4a. R.M. que deixou  
de receber a denuncia oferecida contra o ex-soldado do  
10º R.I., Paulo Mendes de Freitas, acusado da prática  
do crime previsto no art. 226 do C.P.M.- Adiado o jul-  
gamento por ter pedido vista dos autos o sr.Ministro  
.Dr. Gomes Carneiro.

N. 3.183 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recor-  
rente - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Recorrida - a sen-  
tença do C.P.J. da Aud. da 9a. R.M. que anulou parte  
do processo instaurado contra o revel Menescal de Oli-  
veira Martins, acusado da prática do crime previsto no  
art. 136, § 3º do C.P.M.- Adiado o julgamento por ter  
pedido vista do processo o sr.Ministro Dr. Gomes Car-  
neiro.

#### CORREIÇÃO PARCIAL

(cont. da ata da 80a. ses. em 13.9.48)

N. 325 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. O Promotor da la. Aud. da la. Região Militar, nos termos do art. 317, do C.J.M., requer correição parcial nos autos do processo em que são réus Darcilio Paixão da Silva e outros.- O Tribunal resolveu não tomar conhecimento da correição parcial, unanimemente.- Impedido o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

### A P E L A Ç Õ E S

N.16.728 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Geç. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Manoel Ribeiro da Silva, insubmissô, condenado a 4 meses de detenção, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 1<sup>a</sup> Btl. de Saúde.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.16.734 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante - Julio da Correia da Silva, insubmissô, condenado como incursô no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado - O Cons. de Just. do 4<sup>o</sup> R.C.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.

N.16.755 - Baía. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Oswaldo de Almeida, sold. do 19<sup>o</sup> B.C., condenado a 11 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 19<sup>o</sup> B.C.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 do C.P.M., unanimemente.

N.16.745 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - José Lessa de Oliveira, insubmissô, condenado como incursô no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 6<sup>o</sup> Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.16.751 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante - Morival da Silva Forciuncula, M.N., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 164 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 2<sup>a</sup>. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.16.770 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - João Alves de Oliveira, sold. do 2<sup>o</sup> R.O. 105, condenado como incursô no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 2<sup>o</sup> R.O. 105.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

O Exmo. Sr. Juiz convêcado Dr. Mario de Berredo Leal só tomou parte no julgamento da revisão criminal n. 457.

O Exmo. Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos não tomou parte nos julgamentos das seguintes processos: apelações nos. 16.651 - 16.654 - 16.688 - 16.736 - 16.713 - 16.728 - 16.734 - 16.755 - 16.745 - 16.751 e 16.770 e recursos criminais nos. 3.181 e 3.183.

O Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente, Almte. Azevedo Milanez, presidiu no impedimento ocasional do Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva junior, os julgamentos dos seguintes pro-

(cont. da ata da 80a. ses. em 13.9.48)

processos: apelações nos. 16.728 - 16.734 - 16.755 - 16.745 -  
16.751 e 16.770..-

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Representação n. 51.  
Petição n. 72. Apelações nos. 15.639 - 15.997 - 15.606 -  
16.262 - 16.482 - 16.529 - 16.553 - 16.635 - 16.637 - 16.654 -  
16.667 - 16.680 - 16.683 - 16.691 - 16.693 - 16.711 - 16.716 -  
16.727 - 16.739 - 16.740 - 16.741 - 16.743 - 16.744 - 16.746 -  
16.747 - 16.749 - 16.753 - 16.754 - 16.756 - 16.760 - 16.761 -  
16.762 - 16.765 - 16.766 - 16.767 e 16.773..-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*José Sátilha Pinho Júnior  
Presidente.*

*Flávio de Magalhães  
Secretário*

